

## **Fundo Municipal de Emergência Empresarial ( FMEE)**

### **➤ Requisitos necessários para aceder ao Fundo Municipal de Emergência Empresarial:**

- Empresários em nome individual e empresas, detentores de um estabelecimento com **sede social no Concelho de Oleiros, que tenham sido encerrados, por força da lei ou de ato administrativo, proveniente da situação epidemiológica COVID-19.**
- Empresários em nome individual e empresas, detentores de um estabelecimento, com sede social no Concelho de Oleiros, **que tenham tido uma redução de faturação igual ou superior a 50% no conjunto dos meses de março, abril e maio de 2020, comparativamente ao período homólogo dos meses de março, abril e maio de 2019, ou, para quem tenha iniciado a atividade há menos de 12 meses, à média desse período, considerando três meses.**
- Não ser devedor à Segurança Social, à Autoridade Tributária Aduaneira e ao Município de Oleiros;
- O resultado líquido das últimas contas aprovadas, não tenha excedido o valor de 100.000,00€ (cem mil euros);
- Tenha tido atividade, no ano de 2019, durante pelo menos oito meses consecutivos, e mantido atividade em 2020;
- Só se podem candidatar para apoio a um único estabelecimento.

➤ **Documentos necessários para aceder ao Fundo Municipal de Emergência Empresarial:**

- Formulário de Candidatura
  
- Declaração sob compromisso de honra do requerente, e/ou notificação do ato administrativo que determinou o encerramento;
  
- Declaração sob compromisso de honra a subscrever pelo requerente, no caso do candidato não se encontrar no regime de contabilidade organizada, ou, no caso de ter contabilidade organizada, mediante declaração do respetivo contabilista, inscrito na competente ordem profissional, num ou noutro caso, as declarações devem ser acompanhadas de balancete do razão das contas, devidamente certificado;
  
- Apresentação de certidões de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira ou autorização de consulta eletrónica, por parte do Município de Oleiros.
  
- Entrega da Informação Empresarial Simplificada (IES) das últimas contas aprovadas.
  
- Declaração de remunerações entregue na segurança social relativa aos trabalhadores afetos ao estabelecimento em 31/03/2020.

➤ **Obrigações dos Beneficiários a entregar em janeiro de 2021:**

- Ficam obrigados à manutenção dos postos de trabalho alocados aos respetivos postos de trabalho até 31 de dezembro de 2020.
- Manter os Estabelecimentos em Funcionamento logo que cesse a proibição legal ou administrativa decorrente da pandemia até 31 de dezembro de 2020.
- Declaração de remunerações entregue na segurança social relativa aos trabalhadores afetos ao estabelecimento de abril a dezembro de 2020.

**NOTA:** A formalização da candidatura tem como data limite o dia **19 de junho**, inclusive.